



CHAMADA PÚBLICA

PROSSEGUIR COLMEIA

PROSSEGUIR COLMEIA: AÇÕES CLIMÁTICAS PELAS JUVENTUDES NEGRAS

1. Apresentação

O Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT) lança a presente Chamada pública destinada às iniciativas socioambientais lideradas por jovens negros e negras em suas comunidades. Estes projetos devem ter como foco um dos três eixos temáticos, quais sejam: **capacitação, adaptação/resiliência climática e transição justa**. Serão apoiadas iniciativas com o valor total de 30 (trinta) mil reais com o intuito dar continuidade a **incubadora socioambiental**¹, criada em 2025, pela chamada pública “*Prosseguir Colmeia: Juventudes negras na construção de novas possibilidades de vidas*”.

Trata-se de uma estratégia de fortalecimento das juventudes negras para a construção de caminhos para uma transição justa e para uma economia de baixo carbono que abarque a realidade de populações historicamente marginalizadas politicamente. Esta chamada focaliza sua atenção na realidade de populações negras, quilombolas e ribeirinhas, que são as mais atingidas pelas mudanças climáticas.

¹ Uma incubadora socioambiental é um espaço comum que abriga, protege e qualifica projetos/empreendimentos socioambientais nascentes ou estabelecidos e serve para estimular a capacidade emancipatória de ampliação da iniciativa incubada, contribuindo para a continuidade da ação desenvolvida. A decisão temática de optar pelo viés “socioambiental”, indica a nossa intencionalidade no contexto de análise sobre os efeitos da crise climática, entendendo as desigualdades sociais, raciais e de gênero como marcadores sociais que contribuem para o aprofundamento de vulnerabilidades vivenciadas nos territórios.

Realização:



Nesta edição, contaremos com uma ampliação na participação de coletivos e ações lideradas por jovens lideranças negras que não fazem parte da *rede prosseguir*². Para democratizar o acesso, esta chamada permite que as inscrições sejam realizadas utilizando somente o CPF, sem a necessidade de CNPJ ou registro formal de pessoa jurídica.

2. Contexto e Justificativa

O avanço da crise climática que tem atingido o mundo, e que é tema central discutido anualmente nas Conferências das Partes (COP) com países e sociedade civil que participam da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC).

A realidade evidencia a urgência em se discutir medidas efetivas de mitigação e adaptação climática, capazes de reduzir a emissão de gases de efeito estufa e de propor soluções de lidar com o ambiente de forma mais consciente, além de também criar soluções concretas para lidar com os impactos ambientais que têm se agravado nos últimos anos, lembrando que além de ser a que menos contribui para as mudanças climáticas, é a que mais suporta o peso de seus efeitos.

Na perspectiva de trabalho digno do CEERT, o campo da equidade está conectado de forma indissociável com o da transição justa³, ambas em perspectiva antirracista e interseccional, uma vez que não há justiça climática⁴ sem justiça racial.

² Compreende-se como um espaço para o fortalecimento de vínculos, relações e articulações criadas a partir da participação ativa e contínua de estudantes que já participaram do projeto, bem como dos atuais estudantes bolsistas.

³ É um conceito fundamental para a ação climática que defende a migração para uma economia de baixo carbono de forma inclusiva.

⁴ Justiça Climática é um conceito que reconhece que os impactos das mudanças climáticas não afetam a todos igualmente, priorizando grupos vulneráveis (povos indígenas, comunidades tradicionais, negros, pobres) que menos contribuíram para a crise, mas sofrem mais, e busca uma distribuição justa de responsabilidades, investimentos e soluções, ligando justiça social, racial e ambiental para uma transição justa e equitativa para todos, com participação das comunidades afetadas

Realização:



O racismo ambiental⁵ manifesta-se como um conjunto de injustiças sociais que afetam comunidades marginalizadas — em especial pessoas negras, indígenas, quilombolas e populações pobres — devido à construção histórica desigual do acesso a direitos fundamentais como moradia, saneamento, saúde, educação e lazer. Assim, as crises climáticas tornam-se mais um marcador de vulnerabilidade, reforçando a exclusão estrutural e dificultando o acesso a condições mínimas de sobrevivência e dignidade.

Nesse sentido, a Chamada Pública Prosseguir Colmeia 2ª edição tem a intenção de continuar a apoiar iniciativas de jovens negros e negras que busquem incidir politicamente de forma prática na construção de uma sociedade mais justa.

O edital busca identificar, fortalecer e investir em projetos que promovam experiências capazes de estimular o debate político, social e ambiental sobre transição justa, racismo ambiental e justiça climática, em uma perspectiva de combate às desigualdades e fortalecimento do protagonismo e ativismo das juventudes negras.

Ao integrar esses princípios, o Colmeia reafirma seu compromisso de promover a formação, o engajamento e o estímulo à construção comunitária das juventudes negras, articulando saberes científicos e populares para a construção de novas possibilidades de vida, trabalho e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas em seus territórios.

3. Objetivos

Objetivo Geral

Fortalecer o protagonismo e incidência das juventudes negras, por meio do apoio a iniciativas que contemplem: capacitação (educação ambiental articulada com educação antirracista), adaptação/resiliência climática (ações que contribuem para lidar com os efeitos da crise

⁵ O racismo ambiental é a discriminação racial na formulação de políticas ambientais, na aplicação das leis e regulamentos, no direcionamento deliberado de comunidades racializadas para instalações de lixo tóxico e na exclusão sistemática das pessoas negras dos movimentos ecológicos (CHAVIS, Benjamin. Toxic Wastes and Race in the United States. United Church of Christ, 1987).



climática em seus territórios), transição justa (futuro do trabalho e economia da sociobiodiversidade⁶).

Objetivos Específicos

- a) Selecionar projetos de jovens negras e negros para apoio financeiro e técnico;
- b) Potencializar iniciativas que promovam trocas entre escola, comunidade e território;
- c) Incentivar o desenvolvimento de indicadores antirracistas e participativos de acompanhamento e impacto;
- d) Fomentar a criação de protótipos comunitários que expressem soluções locais e criativas;
- e) Consolidar a Incubadora Colmeia como um modelo de atuação social de base territorial.

4. Quem Pode Participar

Poderão se inscrever **jovens negros(as) que participam ou participaram do Programa Prosseguir**, compondo a **Rede Prosseguir**, bem **como lideranças jovens negras que desenvolvem ações alinhadas aos princípios do programa e aos temas desta chamada e que têm atuação nas cidades-sedes** do Programa Prosseguir, quais sejam: Manaus (AM), Belém (PA), Recôncavo Baiano (BA), Sul da Bahia (BA), Brasília (DF), Rio de Janeiro (RJ) e São Paulo (SP). Também são aceitas inscrições de pessoas que morem em cidades vizinhas, desde que seja possível o deslocamento para participação nos encontros presenciais.

As iniciativas poderão estar **em andamento ou com início previsto até março de 2026**, desde que demonstrem coerência com os eixos temáticos e compromisso com o impacto social e educativo.

⁶ A sociobiodiversidade diz respeito a um conjunto de bens e serviços gerados por meio da conexão entre a diversidade biológica, a prática de atividades sustentáveis, beneficiando produtos extraídos da floresta, e o manejo desses recursos por meio do conhecimento cultural e ancestral das populações tradicionais.

Realização:



São elegíveis projetos nos seguintes eixos temáticos:

- **Capacitação** (educação ambiental articulada com educação antirracista)
- **Adaptação/resiliência climática** (ações que contribuem para lidar com os efeitos da crise climática em seus territórios);
- **Transição justa** (futuro do trabalho e economia da sociobiodiversidade).

4.1 São desejáveis e serão bem recebidas as iniciativas que tenham: a) alinhamento temático com os eixos da chamada; b) nitidez metodológica, devendo haver consistência entre diagnóstico, objetivos, metodologia e resultados esperados; c) viabilidade técnica e financeira para a garantia da exequibilidade das ações no prazo com orçamento previsto; d) originalidade e atuação comunitária no uso de ferramentas participativas e de caráter colaborativo; e) impacto social e educativo com potencial de transformação nos territórios e escolas envolvidas; e f) diversidade territorial e perfil dos proponentes em que haja juventudes plurais na perspectiva geográfica e organizacional.

4.2 A decisão da Comissão Avaliadora é soberana e dela não cabe recurso.

5. Critérios de Inscrição

- Período de inscrição: **24 de novembro de 2025 a 24 de janeiro de 2026.**
- As inscrições deverão ser feitas **exclusivamente pelo formulário eletrônico** no site oficial: <https://prosseguir.diversidade.org.br/colmeia>.
- As candidaturas poderão ser realizadas com **CPF**, sem exigência de CNPJ.
- Cada proponente poderá inscrever apenas **um projeto**.

Realização:



- O não preenchimento correto ou incompleto do formulário implicará na desclassificação da proposta.

6. Comunicação Oficial

As informações oficiais serão divulgadas exclusivamente nos canais:

- Site: <https://ceert.org.br>
- Página da chamada: <https://prossequir.diversidade.org.br/colmeia>
- E-mail para dúvidas: chamadapublica.colmeia@ceert.org.br

Será realizado **webinário informativo em 10 de dezembro de 2025, às 17h**, com transmissão nas redes do CEERT.

7. Apoio Financeiro e Execução

Cada iniciativa selecionada receberá o montante de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), repassados em parcelas mensais condicionadas à prévia aprovação dos relatórios bimestrais, cujas condições de admissibilidade estão descritas posteriormente em conjunto com o Manual de Execução de Contas, que serão entregues ao responsável pela iniciativa inscrita na ocasião da reunião de alinhamento inicial, a qual a data será posteriormente definida.

A entrega dos relatórios bimestrais e a sua aprovação pela Coordenação do Prosseguir Colmeia são obrigatórias tanto para a continuidade da iniciativa, como também para o pagamento das parcelas mensais subsequentes.

As despesas devem ser **vinculadas diretamente às atividades do projeto**, com até **30% do total destinado a pagamentos de serviços ou colaboradores externos**, mediante comprovação.

Realização:



É vedado o uso de recursos para fins pessoais, aquisição de bens permanentes ou despesas não previstas.

7.1 Acompanhamento e Relatórios

Os projetos deverão:

- Participar da **reunião de alinhamento inicial**, onde receberão o **Manual de Execução e Prestação de Contas**;
- Enviar **relatórios bimestrais narrativos e financeiros**, conforme condições de admissibilidade definidas em documento modelo a ser entregue, com evidências das ações realizadas;
- Apresentar, ao final do Programa, um **relatório consolidado** com resultados, aprendizados e devolutivas públicas, conforme condições de admissibilidade definidas no modelo de documento a ser entregue.

O monitoramento do Colmeia baseia-se em **avaliação formativa**, valorizando tanto os resultados quantitativos quanto os processos qualitativos e pedagógicos.

8. Cronograma

Etapas	Período
Início das inscrições	24 de novembro de 2025
Webinário de dúvidas	10 de dezembro de 2025
Prazo final de inscrições	23 de janeiro de 2026

Realização:



Inscrições Prorrogadas	28 de janeiro de 2026
Avaliação das propostas	27 de janeiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026
Divulgação dos resultados	02 de março de 2026
Formalização e assinatura dos termos	07 de março de 2026
Início do processo formativo dos aprovados	março de 2026
Encerramento dos projetos	novembro de 2026

9. Do tratamento dos dados

9.1. O CEERT coletará e tratará os dados dos(as) candidatos(as) conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e seus Regulamentos, sempre obedecendo às bases legais do Legítimo Interesse, da Execução de Contrato, da Obrigação legal ou regulatória e do Exercício regular de direitos e mediante consentimento informado no ato da inscrição.

9.2. O CEERT também está comprometido com a proteção dos Direitos da Personalidade e Conexos dos candidatos/iniciativas/projetos inscritos, de conformidade com a Constituição Federal, o Código Civil e as Leis Especiais. Neste sentido, ao se inscrever, o

Realização:



candidato/iniciativa/projeto declara estar ciente de que o CEERT, como instituição com finalidades educacionais, acadêmicas e de incidência social na promoção da equidade racial e de gênero, está obrigado à coleta de dados pessoais, inclusive sensíveis, por conta da natureza de seus propósitos institucionais e pelos propósitos do Prosseguir Colmeia. Deste modo, o CEERT possui um interesse legítimo para coletar os dados pessoais dos candidatos/iniciativas/projetos, incluindo dados que revelem origem racial ou étnica, sexual e de gênero, dentre outros dados sensíveis cujo processamento é indispensável aos propósitos institucionais.

9.3. O candidato também declara estar ciente de que o Prosseguir Colmeia, para o qual livremente se inscreveu poderá ter ocasiões de eventos em que será chamado a participar e cujos conteúdos poderão ser fixados por modalidades diversas de gravação e suporte, incluindo, mas sem se limitar a vídeo, com transmissão e divulgação. Portanto, ao participar remotamente com a câmera aberta e/ou ao participar presencialmente de eventos relacionados ao Prosseguir Colmeia, o candidato/iniciativa/projeto declara estar de acordo com a captação/ fixação/ transmissão/ divulgação de sua imagem e demais direitos da personalidade e conexos, sem limite de tempo, espaço, territorialidade, cópias, visualizações ou suporte material.

9.4. Os dados pessoais serão armazenados até o momento em que deixarem de ser necessários para a finalidade para a qual foram coletados e não poderão ser eliminados na hipótese de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ou nos casos em que o CEERT depender destes dados para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.

9.5. Os produtos audiovisuais decorrentes dos eventos relacionados ao Prosseguir Colmeia e/ ou CEERT, que eventualmente poderão incluir a imagem, voz, nome e demais direitos da personalidade e conexos, serão fixados, transmitidos, divulgados e armazenados sem limite de tempo, espaço, território, cópias ou visualizações, pelos próprios objetivos institucionais, finalidades educacionais e de incidência social.

9.6. Se houver qualquer dúvida, ou assuntos relacionados aos dados pessoais, o Sr. Adriano Reis responde pela função de DPO (Data Protection Officer) ou Encarregado de

Realização:



Proteção de Dados Pessoais, perante a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) e os titulares de dados: adriano@ceert.org.br.

10. Do sigilo e da confidencialidade

10.1 Todas as informações técnicas obtidas por meio da relação com o Prosseguir Colmeia e relacionadas a este projeto, especificação, funcionamento, organização ou desempenho do referido Programa serão tidas como confidenciais e sigilosas.

10.2. Não configuram informações confidenciais aquelas:

a) Já disponíveis ao público em geral;

b) Que já eram do conhecimento do(a) Participante antes de sua do seu ingresso no Prosseguir Colmeia e que não foram adquiridas direta ou indiretamente do Programa;

c) Que não são mais tratadas como confidenciais pelo Prosseguir Colmeia.

10.3. Todas as informações de confidencialidade e sigilo previstas nas cláusulas supracitadas, terão validade durante toda a vigência deste instrumento, enquanto perdurar a participação nas atividades extracurriculares e, ainda, por um período mínimo de 05 (cinco) anos do rompimento do vínculo com o Prosseguir Colmeia.

11. Da coleta de dados

11.1. O Prosseguir Colmeia realizará a coleta dos dados dos(as) candidatos(as), fornecidos na ficha de inscrição, incluindo cópia de documentos, com a finalidade de realizar o

Realização:



processo seletivo, os quais serão armazenados até 13 de março de 2030, mediante livre consentimento manifestado na página virtual de inscrição, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709, de 2018) para análises demográficas e estratégia de comunicação do projeto, com base nos dados consolidados.

12. Da ausência de vínculo empregatício

12.1 A participação no Colmeia, não gerará qualquer vínculo empregatício, profissional, nem contrato de trabalho ou de prestação de serviço autônomo com o **Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdade (CEERT)**, excluída em todas as hipóteses a responsabilidade solidária com outras instituições que atuem como parceiras e apoiadores deste Programa.

13. Do aditamento do Regulamento do Prosseguir Colmeia

13.1. A Coordenação do Prosseguir Colmeia reserva-se o direito de atualizar o Regulamento do Programa, sempre que tal medida for necessária, disponibilizando-o em seu website <https://prosseguir.ceert.org.br/>.

14. Das disposições finais

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Prosseguir Colmeia.

São Paulo, 10 dezembro de 2025.

Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT)

Realização:

PROGRAMA PROSSEGUIR

COLMEIA

2ª EDIÇÃO



Realização:

PROGRAMA
PROSSEGUIR

